Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/72

Súmula: Dispõe sôbre a autorização para a abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, DECRÉTA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos.. cruzeiros) suplementar à seguinte Dotação do Orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3000 Despesas Correntes
3130.90-Serviços de Terceiros
-DiversosCr$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos, para atendimento das despesas decorrentes deste crédito suplementar, a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, em igual importância.

SERVIÇOS URBANOS

4000 Despesas de Capital
4110.94 Obras Públicas
-Pavimentação de ruas e praças.....Cr$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de dezembro de 1972

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Nelson F. Accioly Calderari
1º Secretário

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Of. nº 382/72.-

Lapa, 28 de novembro de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., para apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara, o Anteprojeto de Lei nº 18/72, acompanhado da necessária Justificativa.

Ao ensejo, apresento a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FENELON WEINHARDT MOREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 105/72
DATA 29 / 11 / 72
C. Recebida

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 18/72

Dispõe sôbre autorização para a abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa,Estado do Paraná,decretou e eu,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros),suplementar à seguinte Dotação do Orçamento vigente:

Serviços Urbanos

Administração Geral

3000 Despesas Correntes
3130.90 Serviços de Terceiros
-DiversosCr$ 1.500,00

Artº 2º-Servirá de recursos,para atendimento das despesas decorrentes dêste crédito suplementar,a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente,em igual importância.

SERVIÇOS URBANOS

4000 Despesas de Capital
4110.94 Obras Públicas
-Pavimentação de ruas e praças.....Cr$ 1.500,00

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa,27 de novembro de 1972

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Encaminhe-se às Comissões competentes para, na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1972

Aprov. por unan. em 11-12-72 Edílson Moreira
1º Presidente.
" " " -11- = 2º

Comissão de Legislação e Justiça.

Parecer ao ante projeto de Lei nº 18/72

O presente ante projeto está revestido das formalidades legais.

É constitucional.

Sala das Sessões, em 5/12/72

Parecer da Comissão de Orçamento , Finanças e Tomada de Contas

A justificativa é clara, o ante-projeto preve os recursos para fazerem face a despesa, por isto nada temos em contrário a aprovação do referido ante-projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1972

Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Senhor Presidente:-

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a fim de ser submetido à sua apreciação e dos ilustres representantes dessa Casa de Leis, o incluso anteprojeto de lei nº 18/72, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para atendimento da despesa que especifica.

Aproxima-se o término do corrente exercício financeiro. A dotação destinada ao pagamento das despesas com ajardinamento da Avenida Dr Manoel Pedro se revelou insuficiente face à execução orçamentária, daí a necessidade de sua suplementação, para conclusão dêsse serviço.

Na certeza de que o anteprojeto de lei óra encaminhado a essa Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá desta inteiro apoio e consequente aprovação, reitero a Vossa Excelência os protestos de meu alto apreço e consideração.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal